



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 2031, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

215.000,00

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

926	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	215.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

329	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
334	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	-155.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

-215.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL